



EDITAL DIRIME Nº 22/2024

20 de setembro de 2024

Processo nº 23117.037652/2024-73

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE TUTORES(AS) PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

O Instituto de Matemática e Estatística - IME/UFU em parceria com o Centro de Educação a Distância - CEaD da Universidade Federal de Uberlândia torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função de TUTOR(A) para atuar no curso de Graduação Licenciatura em Matemática na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública e será executado em única fase, de caráter classificatório, que consistirá na análise de currículo do(a) candidato(a).
- 1.2. Ao se inscrever, o(a) CANDIDATO(A):
 - 1.2.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições da presente Chamada Pública, e aceita todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo;
 - 1.2.2. Confirma que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo de que trata a presente Chamada, bem como:
 - a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/ recursos de conectividade, Internet, e-mail, chat, fórum;
 - b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria à distância, inclusive aos sábados;
 - c) possuir, até a data da inscrição, Currículo Lattes cadastrado e atualizado, pois será preciso fornecer o endereço eletrônico do currículo no ato da inscrição;
 - 1.2.3. Reconhece que é o(a) único(a) e exclusivo(a) responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital, no Regimento Geral da UFU e na Resolução nº 46/2022, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia;
 - 1.2.4. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead> dos quais não poderá alegar desconhecimento;
 - 1.2.5. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no Processo Seletivo regulamentado por este Edital, observadas as normas e procedimentos previstos nas Leis nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e nº 8.159, de 11 de janeiro de 1991; Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002; Portaria MEC nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013; e legislação correlata.
- 1.3. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília- DF.
- 1.4. A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site da UFU, nos seguintes endereços: www.cead.ufu.br e <http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead>.
- 1.5. Dúvidas e informações por meio do e-mail: matead@ime.ufu.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, no período de 05 a 19 de outubro de 2024, através do preenchimento de todos os documentos disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead>.
- 2.2. O(A) candidato(a) poderá se inscrever uma única vez.
- 2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.4. Poderão se candidatar a vagas para exercer a função de tutor(a) no referido curso, candidatos(as) que, no ato da inscrição, atendam às condições mínimas exigidas, quais sejam:
 - a) Graduação concluída em Matemática;
 - b) Apresentação de documentos que comprovem o atendimento às exigências do disposto Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 2.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve fornecer cópia digitalizada dos documentos:

- a) Ficha de Inscrição presente no ANEXO I;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Diploma do curso de Graduação em Matemática;
- d) Documento que comprove aprovação em curso de capacitação para atuar como tutor(a) em cursos oferecidos na modalidade a distância, com uma carga horária não inferior a 40 horas;
- e) Documentos que comprovem o atendimento às exigências do disposto na Portaria nº 183, da Capes, de 21 de outubro de 2016: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- f) Documentação comprobatória para fins de pontuação conforme quadro disposto no item 5.1, ordenadas de acordo com o referido quadro.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. O(A) candidato(a) deverá anexar em um único arquivo a documentação comprobatória ao formulário presente no item 5.1. o arquivo com os documentos anexados deve estar exclusivamente no formato pdf (não ultrapassando 25 mb) e encaminhado para o endereço eletrônico matead@ime.ufu.br.
- 3.2. Os itens indicados na ficha de inscrição devem coincidir com aqueles registrados no Currículo Lattes, sendo que a pontuação será feita pela cópia digitalizada dos comprovantes postados no ato da inscrição.
- 3.3. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.
- 3.4. A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.
- 3.5. A UFU não se responsabilizará por inscrição ou documentos não recebidos por motivos de natureza técnica que não sejam de sua responsabilidade, associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos dessa ordem que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.6. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever neste Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4. DA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES(AS) E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão formados bancos de tutores(as) para atuar no curso de Graduação em Matemática, grau Licenciatura, Modalidade a distância no âmbito da UFU, respeitando as exigências da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, de acordo com a seguinte distribuição:

Curso	Banco de tutores(as)/polos
Graduação em Matemática, grau Licenciatura, Modalidade a Distância	Banco de tutores(as) - Araxá-MG
	Banco de tutores(as) - Formiga - MG
	Banco de tutores(as) - Lavras - MG
	Banco de tutores(as) - Nova Serrana-MG
	Banco de tutores(as) - Patos de Minas-MG
	Banco de tutores(as) - Vitória - ES
	Banco de tutores(as) - Votuporanga - SP

4.1.1. Para cada polo, será composto um banco de tutores(as), cuja classificação será feita de acordo com critérios do item 5 desta Chamada Pública.

- a) Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deve escolher para qual banco de tutores(as) ele(a) deseja se inscrever;
- b) Caso não sejam classificados tutores(as) para um determinado Banco/Polo, ou caso os tutores(as) classificados(as) em determinado Banco/Polo não sejam suficientes para atender os(as) alunos(as) do referido polo, serão convocados(as) candidatos(as) classificados(as) em banco de tutores(as) de polos que tiveram mais classificados, conforme ordem de classificação.

4.1.2. A classificação nesta chamada pública não garante a atuação imediata na função de tutor(a), ficando esta dependente da liberação de recursos, da abertura de turmas em cada polo, do número de alunos(as) efetivamente matriculados(as), da desistência ou desligamento de tutores(as) no referido curso/polo.

4.1.3. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será realizada de acordo com a necessidade do curso, desligamento ou desistência de tutores(as).

4.2. Como critérios de classificação dos(as) candidatos(as) serão consideradas as pontuações contempladas no currículo apresentado, conforme expresso no item 5 desta Chamada Pública.

4.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não apresentarem a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição, serão automaticamente desclassificados(as).

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A presente seleção e classificação dos(as) tutores(as) se dará em uma única etapa, que ocorrerá por meio da análise de currículo, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

ITENS A SEREM PONTUADOS	VALOR
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerado apenas o maior título de pós-graduação)	
Especialização concluída (Lato Sensu) em Matemática/Educação Matemática/Ensino de Matemática	20
Mestrado em andamento em Matemática/Educação Matemática/Ensino de Matemática	25
Mestrado concluído em Matemática /Educação Matemática/Ensino de Matemática	30
Doutorado em andamento em Matemática/Educação Matemática/Ensino de Matemática	35
Doutorado concluído em Matemática/Educação Matemática/Ensino de Matemática	40
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima de 30 pontos)	
Experiência, nos últimos 5 anos, em monitoria e/ou tutoria em EaD (por semestre)	2
Experiência docente na Educação Básica, nos últimos 5 anos (por semestre)	2
Experiência docente na Educação Superior, nos últimos 5 anos (por semestre)	3
3 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (pontuação máxima de 30 pontos)	
Curso de informática a partir de 40h (no máximo 5 cursos)	2
Curso para atuar como tutor(a) em cursos na modalidade EAD - carga horária de 40 h (no máximo 5 cursos)	4

5.2. Caso haja empate entre candidatos(as) a tutor(a) de um mesmo Banco de tutores(as) - polo, o desempate será feito conforme critério do item 6 desta Chamada Pública.

5.3. Para os profissionais que forem convocados para o exercício da função de tutoria, serão oferecidas formações específicas, de caráter obrigatório, pela coordenação dos Cursos e/ou pelos docentes responsáveis por disciplinas que compõem o curso, que consiste em reuniões presenciais e/ou com webconferências para organização do curso.

5.4. Os(As) tutores(as) convocados(as) que não participarem destas formações serão desligados e substituídos(as) por outro(a) classificado(a) nos bancos de tutores(as) compostos conforme quadro do item 4.1 desta Chamada Pública.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que tiver maior experiência na atuação em Educação a Distância. Ao persistir o empate, serão classificados(as) por ordem de prioridade os(as) candidatos(as) que tiverem:

- Maior titulação.
- Maior experiência (tempo) na docência da Educação Básica e/ou Superior.
- Maior idade

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da seleção será publicado na página www.cead.ufu.br e www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead conforme cronograma detalhado no item 13.

8. DAS FUNÇÕES

8.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) para atuar como tutor(a) deverá realizar as seguintes funções, tanto no Ambiente Virtual de Aprendizagem quanto no polo para o qual se inscreveu:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso, garantindo retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Auxiliar o(a) aluno(a) quanto a dificuldades técnico administrativas, seu processo de estudo motivando-o a extrapolar o material didático e auxiliando-o no encaminhamento de soluções para os seus problemas;
- Corrigir, sob orientação e supervisão do(a) professor(a) responsável, as atividades e provas realizadas pelos(as) alunos(as) e dar a cada um(a) deles(as), de modo personalizado, o devido feedback sobre seu desempenho;
- Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos;
- Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino, quando solicitado pela Coordenação do Curso;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) professor(a) responsável e do curso;

l) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

m) Controlar, organizar e enviar à sede toda documentação relativa às atividades práticas (estágios, aulas práticas, dentre outros).

9. CARGA HORÁRIA E CONDIÇÃO PARA ATUAÇÃO

9.1. O(A) tutor(a) deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos finais de semana, para atuar no Ambiente Virtual de Aprendizagem, realizando os atos inerentes à sua função de tutor(a) especificada no item 8 desta Chamada Pública.

9.2. O(A) Tutor(a) deverá, via webconferência, participar das reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso.

9.3. É de inteira responsabilidade do(a) Tutor(a) o material necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. Ao assumir a função de tutor(a), o candidato receberá bolsa-benefício concedida pela CAPES, conforme Portaria CAPES Nº 33 (16/02/2023), no valor de R\$ 1100,00 (um mil e cem reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.

10.2. O(A)s tutore(a)s que receberem bolsa atuarão pelo Sistema UAB e o pagamento de bolsas é feito pela CAPES e segue regulamentação conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e Portaria CAPES Nº 33 (16/02/2023). As bolsas referentes às vagas ofertadas por este edital estão asseguradas pelo edital 05/2023 da CAPES e pela Resolução CONSUN Nº 72, de 29 de Janeiro de 2024, o qual aprova a oferta da 4ª turma do Curso de Graduação em Matemática, grau Licenciatura, na modalidade a distância. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB NÃO poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.3. A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:

a) ausência do(a) tutor(a), sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso ou professor(a) responsável por uma das disciplinas do curso;

b) desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, conforme avaliação feita pela Coordenação do Curso;

c) quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor(a);

d) cancelamento de turmas ou do curso pela Coordenação do Curso.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação feita com base no item 5.1 desta Chamada Pública, conforme a necessidade do curso e disponibilidade orçamentária.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período à critério da Instituição.

13. DOS PRAZOS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/MEIO
Divulgação do Edital	20/09/2024 a 04/10/2024	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) Site do IME-UFU (http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead)
Impugnação do Edital	20/09/2024 a 22/09/2024	E-mail: matead@ime.ufu.br
Período de Inscrições	05/10/2024 a 19/10/2024	E-mail: matead@ime.ufu.br
Divulgação da lista de inscrições deferidas e classificação	30/10/2024	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) Site do IME-UFU (http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead)
Prazo Recursal contra lista de inscrições deferidas e classificação	31/10/2024 e 01/11/2024	E-mail: matead@ime.ufu.br
Resultado Final	05/11/2024	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) Site do IME-UFU (http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead)

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O(A)s candidato(a)s devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados nesta chamada.

14.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, de deferimento de inscrição ou de resultado final, disporá de

02 (dois) dias, a partir data de divulgação, e deverá utilizar o modelo presente no ANEXO II.

14.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas nesta Chamada. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação do Curso de Graduação em Matemática, grau Licenciatura, Modalidade a Distância, por meio do e-mail matead@ime.ufu.br.

14.4. O não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor(a) implicará no desligamento imediato.

14.5. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, com anuência da Diretoria do Centro de Educação a Distância da UFU - CeAD.

14.6. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Preencher como dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- b) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- c) Não apresentar cópia digitalizada e legível dos documentos comprobatórios exigidos.

GUILHERME CHAUD TIZZIOTTI
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística - IME
Portaria de Pessoal UFU Nº 2489, de 02 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Chaud Tizziotti, Diretor(a)**, em 20/09/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5721123** e o código CRC **BBE53CA4**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE TUTORES(AS) PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, GRAU LICENCIATURA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERECIDO PELO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - IME/UFU

1. NOME DO(A) CANDIDATO(A):

2. LINK PARA O CURRÍCULO LATTES:

3. DATA DE NASCIMENTO:

4. NATURAL DE:

5. NACIONALIDADE:

6. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

7. CIDADE:

8. CEP: 9. UF:

10. TELEFONE RESIDENCIAL: ()

11. TELEFONE CELULAR: ()

12. RG:

13. CPF:

14. GRADUADO(A) EM:

15. INSTITUIÇÃO EM QUE REALIZOU CURSO PARA ATUAR COMO TUTOR(A) EAD:

15.1 PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO CURSO:

15.2. CARGA HORÁRIA DO CURSO PARA ATUAR EAD:

16. MARQUE UMA DAS OPÇÕES NECESSÁRIAS PARA PODER ATUAR COMO TUTOR(A) NA UAB EM QUE VOCÊ SE ENQUADRA:

() Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico;

() Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;

() Atuação mínima de 1 (um) ano nas atividades existentes no sistema UAB.

17. MARQUE UM X, EM QUAL BANCO DE TUTOR(A) VOCÊ DESEJA SE INSCREVER

() Araxá-MG (Santa Rita);

() Formiga - MG (São Luiz);

() Lavras - MG (Serra Azul);

() Nova Serrana - MG (Jardim do Lago);

() Patos de Minas - MG (Lagoinha);

() Vitória - ES (Tabuazeiro);

() Votuporanga - SP (Vila Muniz).

18. MARQUE UM X, OS POLOS EM QUE VOCÊ PODERIA ATUAR, além do polo que você escolheu no item anterior. (Pode escolher mais de uma opção ou deixar em branco).

() Araxá-MG (Santa Rita);

() Formiga - MG (São Luiz);

() Lavras - MG (Serra Azul);

() Nova Serrana - MG (Jardim do Lago);

() Patos de Minas - MG (Lagoinha);

() Vitória - ES (Tabuazeiro);

() Votuporanga - SP (Vila Muniz).

